



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



### PROJETO DE LEI Nº 117/2023

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 2423– Lei Paulo Gustavo Audiovisual

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0011 – Outros serviços de terceiros PJ

Valor: R\$ 13.000,00.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0011 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0011 –Serviços TIC.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.93.00.00.00.00.0011 –Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.45.00.00.00.00.0011 –Subvenções Sociais.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3360.45.00.00.00.00.0011 –Subvenções Econômicas.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0011 –Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0011 –Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.001/1 –Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.48.00.00.00.00.0011- Outros Auxílios Financeiros a PF

Valor: R\$ 1.000,00.

Atividade: 2424– Lei Paulo Gustavo Audiovisual

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0012 – Outros serviços de terceiros PJ

Valor: R\$ 13.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0012 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0012 – Serviços TIC.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.93.00.00.00.00.0012 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.45.00.00.00.00.0012 – Subvenções Sociais.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3360.45.00.00.00.00.0012 – Subvenções Econômicas.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0012 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0012 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0012 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Valor: R\$ 1.000,00.

Elemento: 3390.48.00.00.00.00.0012 - Outros Auxílios Financeiros a PF

Valor: R\$ 1.000,00.

**Art. 2º** - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos o convênio Governo Federal relativo ao plano de trabalho com a Lei Paulo Gustavo 195/2022:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de novembro de 2023.

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da Secretaria Municipal de Educação.

A abertura deste crédito adicional especial se refere ao recebimento de recursos, os quais são provenientes da adesão a Lei Complementar Nº 195 - Paulo Gustavo. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de Julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Os objetivos a serem alcançados com a aplicação destes recursos são os seguintes:

1. Dar continuidade ao processo de organização de nosso Sistema Municipal de Cultura;
2. Fomentar, apoiar e capacitar a classe cultural através da implementação de editais;
3. Movimentar o cenário cultural do município;
4. Reorganizar espaços culturais como Museu Municipal e Biblioteca Pública Municipal;
5. Revitalização de acervo de fotos e vídeos, publicação na internet.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de **URGÊNCIA!**

Alto Alegre/RS, 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.